



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
Nº 17/2017, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELO  
MINISTÉRIO DA  
TRANSPARÊNCIA  
E  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA  
UNIÃO E A  
EMPRESA G&E  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede na SAUS, Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nº 17/2017, Processo nº **00190.103726/2017-60** com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de julho de 2018, bem como promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão dos custos fixos não renováveis, já amortizados no primeiro ano de contrato, identificado como “aviso prévio trabalhado” na planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 21.843,87 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) do valor global do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada o caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

***SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 903.514,80 (novecentos e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 10.842.177,57 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.***"

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 10.842.177,57 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo o valor de R\$ 4.999.448,56 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2018, e o valor de R\$ 5.842.729,01 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e um centavo) para o ano de 2019, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3017	370001	339037	Locação de mão de obra

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 542.108,88 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

<b>SÉRGIO AKUTAGAWA</b>	<b>GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO</b>
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	G&E Serviços Terceirizados LTDA

**CONTRATANTE**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**CONTRATADA**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 13/07/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 23/11/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 2186134 e o código CRC F6AA3CEB